



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 216/16

Contrato/Aditivo nº 479/2017

Processo Administrativo nº 05.955/2016 – Concorrência Pública nº 001/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA, NO JARDIM MIRANTE, PRAÇA HERÓIS DO ARAGUAIA, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 804977/2014/ME/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorrogação de prazo e Supressão de valores

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, **GERALDO PUPO DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 13.077.049-8 e inscrito no CPF sob nº. 062.742.148-28, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.875.405/0001-12, sediada na Rua Alcides Lourenço da Rocha, nº 167, Cj 21-B – Bairro Brooklin- São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 19 de maio de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 60 (sessenta) dias, de **11/12/2017 à 08/02/2018**, sendo que o prazo contratual acompanhará o prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reciprocamente outorgam a adequação das etapas, serviços e quantidades nos termos da Planilha Orçamentária de Serviços e Obras, restando acordado a supressão do valor total da obra em R\$ 26.038,12 (Vinte e seis mil, trinta e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

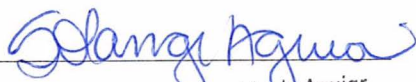
Botucatu, **22 JAN 2018**


GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO


SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3